

Conforme o Artigo X da resolução do Programa,

§1º Poderão ser atribuídos créditos, a critério do Colegiado e por solicitação do estudante com anuência do orientador, a atividades acadêmicas a serem desenvolvidas pelo aluno, denominadas de Estudos Especiais, não previstas na estrutura curricular, porém pertinentes à área de concentração do aluno, **até o máximo de 2 (dois) créditos**.

§ 2º As atividades de que trata o §1º, deste artigo, serão anotadas no histórico escolar do aluno com a expressão “Estudos Especiais”.

§ 3º **A solicitação para validação desses créditos deve ser realizada, através de um processo único, ao Colegiado do PPGC, descrevendo as atividades desenvolvidas e a referente pontuação, com todos os documentos comprobatórios anexos. A comprovação dessas atividades deve ser feita mediante apresentação de certificados/publicações.**

Atividade	Crédito
Publicação de livro autoral de caráter acadêmico, com conselho editorial.	2,0
Tradução de livro relacionado à área.	1,0
Organização de livro ou publicação de capítulo de livro, com conselho editorial.	1,0
Publicação de artigo em periódico indexado (Qualis A1 a B1 - 2013-2016 ou A1 a A4 - Novo Qualis).	2,0
Publicação de artigo em periódico indexado (Qualis B2 a B5 - 2013-2016 ou B1 a B4 - Novo Qualis).	1,0
Publicação de artigo em periódico indexado (qualis C) ou não indexado.	0,5
Apresentação de trabalho completo em evento científico internacional, com publicação em anais.	1,0
Apresentação de trabalho completo em evento científico nacional, com publicação em anais.	0,5
Autoria de relatório técnico de projeto de pesquisa financiado.	0,5
Participação como palestrante convidado, conferencista ou debatedor em	0,5

mesa redonda.	
Membro de equipe organizadora de evento científico.	0,5
Participação assídua e proativa em grupo de pesquisa liderado pelo orientador, com apresentação de relatório (por semestre).	0,5
Apoio técnico no desenvolvimento de atividades de divulgação científica do Programa de Pós-Graduação (por semestre)	0,5